



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA DE REDAÇÃO ADOTADA PELA CCJC AO
SUBSTITUTIVO DA CVT AO PROJETO DE LEI Nº 1.355, DE 2015**

Substitua-se, no inciso XXX do artigo 10 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, incluído pelo art. 2º do substitutivo em epígrafe, a expressão “entidade de classe nacional dos agentes” por “entidade nacional de classe dos agentes”.

Sala da Comissão, em 6 de junho de 2019.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI
Presidente